



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1.969, DE 29 DE MARÇO DE 2021.



DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 01 DE ABRIL DE 2021 – QUINTA FEIRA.

O Prefeito Municipal de São José da Lapa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 119, item VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O dia 01º de abril de 2021 (quinta-feira) como sendo ponto facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 29 de março de 2021.


DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de São José da Lapa